



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-Feira, 30 de novembro de 2018 – Ano VI – Edição Especial 71 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NA ZONAL RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito do Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 7º, inciso IV, 87, inciso XI, 123, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o artigo 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrecorrível de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 735 m2 (setecentos e trinta e cinco metros quadrados) de área total, situados na comunidade do Juriti, Município de Nova Cruz, confrontando-se com terras pertencentes ao Sr. Antonio Ferreira de Lima, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 533, lançado para fins de tributação em nome de ANTONIO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, agricultor, inscrito no RG nº 003.659.164 SSPDS e no CPF/MF sob o nº 369.556.804-63, residente e domiciliado no Sítio Juriti, Zona Rural, Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria de Infraestrutura autorizada a proceder com os atos administrativos necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Cruz a abertura de matrícula do imóvel em nome da Prefeitura Municipal de Nova Cruz.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a ampliação do cemitério da Comunidade do Juriti, Nova Cruz/RN, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz, 30 de novembro de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefe

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

EMANUEL MARQUES DE MELO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE
Gilmar Amador

SECRETÁRIO
Jonas Cândido Bezerra

MEMBROS
Ricardo Marques de Melo
Marília Moreira de Souza Oliveira Albuquerque